

**DECRETO Nº 1.179/2015,
DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DE DOCENTES EVENTUAIS PARA ATUAÇÃO E EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2015, E SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS DOCENTES CONTRATADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

BENEDITO TADEU FÁVEVO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

***CONSIDERANDO** a urgência e premente situação de necessidade na contratação de docentes eventuais, tendo em vista a ausência de professores classificados e interessados nos cargos oferecidos no Processo Seletivo nº 01/2015, ou seja, que o número de candidatos classificados, contanto com as desistências, não supriu a demanda de necessidades para o ano letivo de 2015.*

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - Fica responsável, para tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do Processo de Inscrição, Classificação e Atribuição de classes e aulas aos Docentes, para o exercício no ano letivo de 2015, a Secretaria Municipal de Educação/Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 2º - Fica nomeada a Comissão do Processo de Inscrição, Classificação e Atribuição, presidida pela Secretária Municipal de Educação, a senhora Ana Teresa Cinto Fávero e composta pelos membros, Supervisora de Ensino do Município, senhora Adriana Scudeler Lara; Diretora da EMEB-JUMIRIM “Governador Mário Covas Jr.”, senhora

Rosangela Goldoni Silveira Baggio e Assistente Administrativa lotada na Educação Municipal, senhora Raquel Zuca Antunes de Moraes.

Artigo 3º - Compete à comissão:

- a) Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento deste Decreto;
- b) Receber as inscrições;
- c) Solucionar os casos omissos;
- d) Publicar a Classificação dos Eventuais;
- e) Assessorar todo o processo de atribuição das Classes;
- f) Assessorar o processo de atribuição de classes e aulas existentes, aos docentes contratados, observando a classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO

SEÇÃO I

DA CONVOCAÇÃO E INSCRIÇÃO:

Artigo 4º - À comissão nomeada por este Decreto compete disciplinar as diretrizes aos docentes eventuais, cumprindo-se a Resolução regulamentadora nº 04/2015, de 15 de abril de 2015 do Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 5º - O docente eventual poderá requerer a sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Educação nos dias 22,23 e 24 de abril de 2015, com sede na EMEB-Jumirim "Governador Mário Covas Júnior", no horário das 7h às 17h30mim.

Artigo 6º - À comissão nomeada para o Processo de Inscrição e Classificação para exercício no ano letivo de 2015 compete utilizar como critérios de desempates:

- a) Maior Idade;
- b) Maior Número de filhos;
- c) Sorteio público.

SEÇÃO II

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 7º - Para a contagem de pontos dos professores, serão computados os títulos, sendo eles:

- a) Cursos de graduação, além do exigido para o cargo;
- b) Curso de especialização, aperfeiçoamento e extensão cultural na área de educação, com carga horária mínima de 30h.
- c) Pós-graduação (*latu sensu*);
- d) Pós-graduação (*strito sensu*).

SEÇÃO III DA ATRIBUIÇÃO

Artigo 8º – A atribuição de Classes e Aulas, para os candidatos classificados, respeitará a ordem decrescente de pontuação.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jumarim, 10 de Abril de 2015.

**BENEDITO TADEU FÁVERO
PREFEITO MUNICIPAL**